Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Taubaté
Número do Edital:	285/2026
Número do Processo:	29218/2026

Dados do Participante

Nome:	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Documento:	05375249000103

Solicitação

Senhores, Boa tarde! A configuração de equipo solicitado está muito confusa. Pede KART ACOPLADO. Mangueiras "BORDEN (4 FUROS), que é MIDWEST... um sistema que comumente não se utiliza nos equipos nacionais... TERMINAL COM MANGUEIRA PADRÃO BORDEN é 02 FUROS...
Enfim, solicitamos reavaliar a descrição solicitada.

3. EQUIPO / MÓDULO ODONTOLÓGICO (CONFIGURAÇÃO KART ACOPLADO) ESTRUTURA E MOBILIDADE: MÓDULO DO TIPO KART ACOPLADO, MONTADO SOBRE BRAÇO ARTICULÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA FIXADO DIRETAMENTE À ESTRUTURA OU BASE DA CADEIRA, GARANTINDO AMPLA MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL, LIVRE POSICIONAMENTO AO REDOR DO PACIENTE E PERFEITA ERGONOMIA PARA PROFISSIONAIS DESTROS OU CANHOTOS (CONFIGURAÇÃO AMBIDESTRA). CORPO INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PUXADOR ERGONÔMICO EMBUTIDO FRONTAL OU BILATERAL E BANDEJA SUPERIOR AMPLA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EM AÇO INOX OU POLÍMERO POLIDO). EQUIPADO DE FÁBRICA COM REGULADOR DE PRESSÃO E FILTRO DE AR/ÁGUA INDEPENDENTES INTEGRADOS DE SÉRIE. CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS (MÍNIMO DE 4 TERMINAIS ATIVOS): 01 SERINGA TRÍPLICE (ÁGUA, AR E SPRAY) COM BICO CURVO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. 01 TERMINAL COM MANGUEIRA PADRÃO BORDEN (4 FUROS) COM SPRAY E SISTEMA ANTIRRETRAÇÃO/ANTIRREFLUXO DE FLUIDOS PARA PEÇA DE ALTA ROTAÇÃO.
01 TERMINAL COM MANGUEIRA PADRÃO BORDEN (4 FUROS) COM SISTEMA ANTIRRETRAÇÃO/ANTIRREFLUXO DE FLUIDOS PARA MICROMOTOR (BAIXA ROTAÇÃO). 01 TERMINAL LIVRE PROVIDO DE MANGUEIRA PADRÃO BORDEN PARA

EXPANSAO/INSTALAÇAO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA PRÁTICA CLÍNICA (EX: ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO OU FOTOPOLIMERIZADOR). OPERAÇÃO PNEUMÁTICA: MANGUEIRAS LISAS, FLEXÍVEIS, ARREDONDADAS, LEVES E SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ORGANIZADAS DE FORMA A MINIMIZAR O CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. TERMINAIS COM CONEXÕES E PADRÕES PNEUMÁTICOS UNIFICADOS E NORMALIZADOS NO MERCADO NACIONAL, SEM EXIGÊNCIA DE ADAPTAÇÕES PROPRIETÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO DE DIFERENTES FABRICANTES. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE BLOCO DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS DE METAL NOBRE INDIVIDUAIS. PEDAL MÓVEL PROGRESSIVO INDEPENDENTE PARA O CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, PRESSÃO E ROTAÇÃO DAS PONTAS.

Data da Solicitação: 12/11/26 - 16:49

Resposta

Prezados
Em atenção ao questionamento apresentado referente ao Item 01 (Subitem 3 - Equipo / Módulo Odontológico), a área técnica esclarece os pontos levantados, visando garantir a ampla competitividade e a correta compreensão do objeto:
Da Configuração do Equipo (Acoplado Articulado): Conforme já consta na especificação oficial consolidada do Termo de Referência, o modelo exigido é o Equipo Acoplado Articulado (fixado à estrutura/base da cadeira por braço articulável). A menção anterior ao termo "kart" trata-se de mero erro material de redação, devendo prevalecer a configuração acoplada articulada descrita no texto.
Do Padrão das Mangueiras e Terminais (Padrão Nacional): O edital exige "terminais com conexões e padrões pneumáticos unificados e normalizados no mercado nacional". Dessa forma, esclarece-se que serão aceitos equipamentos no padrão nacional Borden (02 furos), amplamente comercializado pelas marcas de referência citadas no edital (Saevo, Dabi Atlante, Olsen, Woson ou equivalentes). A menção entre parênteses a "(4 furos)" deve ser desconsiderada, prevalecendo a compatibilidade com o padrão nacional de 02 furos (Borden).

Considerações Técnicas Finais: Os esclarecimentos acima apenas sanam imprecisões terminológicas e ratificam o padrão construtivo usual de mercado já adotado pelas fabricantes nacionais. Portanto, sob o ponto de vista técnico, não há alteração na essência do objeto, nem criação de exigências restritivas ou que impactem a formulação e precificação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Atenciosamente,

_
Fabiola Moreira de Jesus de Almeida
dentista

Data da Resposta: 16/11/26 - 10:10